



EMENDA SUBSTITUTIVA

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.743**, de 20 de março de 2026, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte:

Emenda

Art. 1º Substitua-se o § 11 do art. 11 do Projeto de Lei nº 4.743/2026 pela seguinte redação:

Art. 11 (...)

§ 11º A Primeira-Secretaria será exercida por representante do segmento oposto ao que ocupar a Presidência, cabendo a Segunda-Secretaria a representante do mesmo segmento da Presidência.”

Art. 2º Substitua-se o § 2º do art. 42 do Projeto de Lei nº 4.743/2026 pela seguinte redação:

Art. 42 (...)

§ 2º Havendo empate na votação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – melhor desempenho na prova de conhecimento teórico e prático;

II – maior tempo comprovado de atuação na promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – maior idade;

IV – outros critérios objetivos previstos no edital de convocação, desde que compatíveis com esta Lei, com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e com as resoluções do CONANDA.”

Art. 3º Substitua-se o inciso I do art. 53 do Projeto de Lei nº 4.743/2026 pela seguinte redação:

Art. 53 (...)

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município, em montante compatível com o Plano de Ação e o Plano de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados o princípio da prioridade





CÂMARA MUNICIPAL
TIMÓTEO

absoluta, a legislação orçamentária e financeira e as normas constitucionais aplicáveis;”

Sala das Comissões, 14 de julho de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Professor Diogo
Relator



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600340033003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **15/07/2026 17:11**

Checksum: **81C40D29BA6693484BC3EAE902D4F2AAF00EEF90DA5AC0E7FB5D6CE639BB2A87**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.